



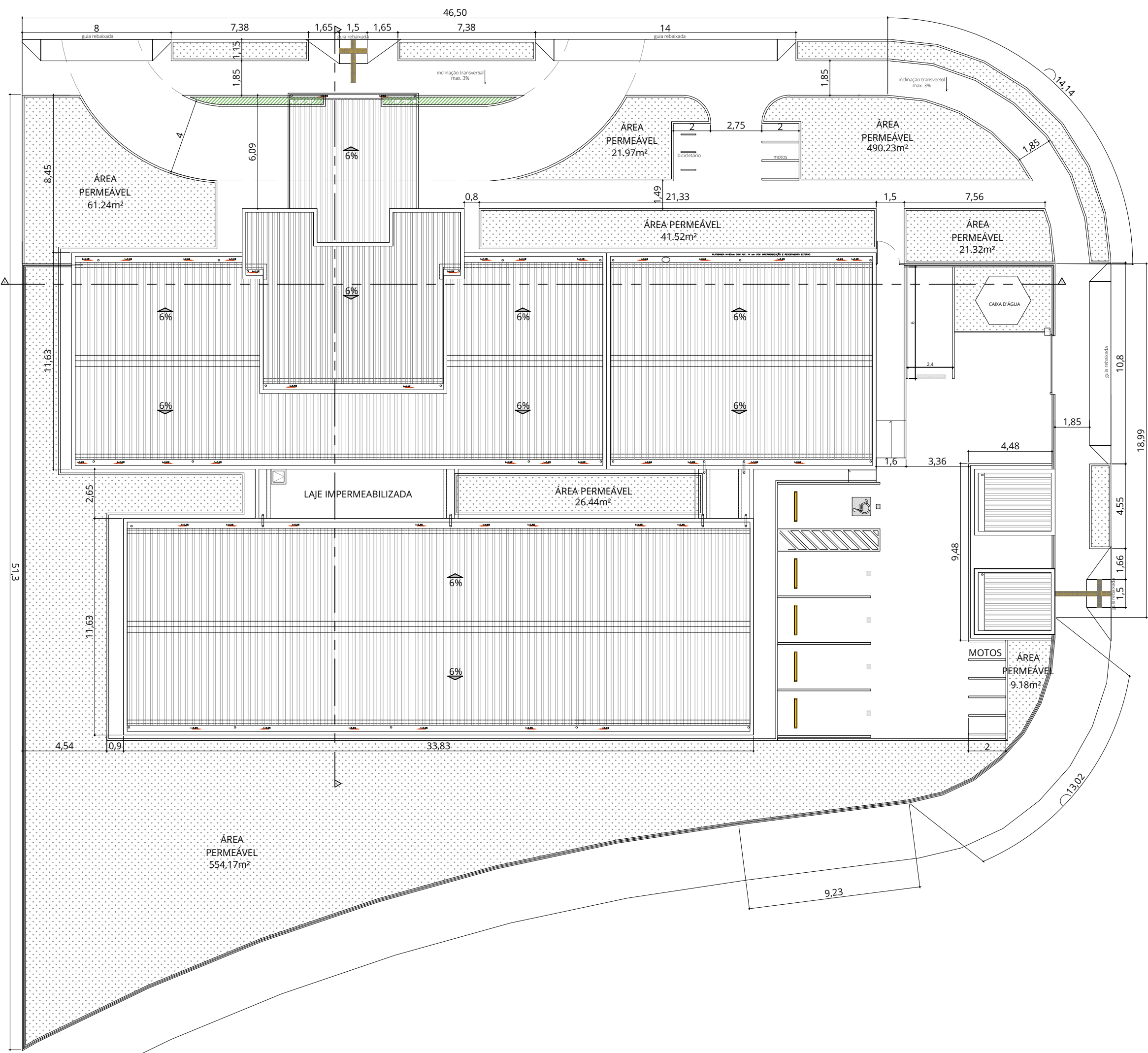
PORTAS E JANELAS			DECLARAÇÕES - 2023	
NOME	ESPECIFICAÇÕES	LxAxPeltoril		
P01	CORRER, 4 FOLHAS, VIDRO E ALUMÍNIO	3,90X2,40X0	1	LEGISLAÇÃO: Os responsáveis técnicos declaram ter pleno conhecimento da legislação municipal vigente, a saber: as Leis Complementares 2832 de 10 de Janeiro de 2019 (Código de Obras Municipais) e 3175/2023 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e demais leis que regulamentam construções como o Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndios das Edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, as Leis e Decretos de licenciamentos ambientais, Plano de Proteção de Voto (COMAER), regulamentação da Vigilância Sanitária, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, entre outras.
P02	CORRER, FÓRMICA	1,00X2,10X0		
P03	GIRO, FÓRMICA	0,90X2,10X0		
P04	GIRO, VENEZIANA	0,80X1,80X0		
P05	GIRO, ALUMÍNIO	1,10X2,10X0	2	PROJETO SIMPLIFICADO e ANÁLISE SIMPLIFICADA: Com base na LC 2602/2019, Artigos 12 a 14, Decreto 028/2019 - institui e regulamenta Projeto Simplificado para aprovação de edificações residenciais e não residenciais e no Decreto 272/2019 - institui o procedimento de análise simplificada, aprovação de projeto e concessão de Alvará de Construção neste município, para edificações residenciais e não residenciais de todos os portes, tanto para procedimentos existentes como fisco (impresso), serão realizadas análises simplificadas apenas sobre os itens especificados nas legislações e decretos citados.
J01	BASCULANTE	0,80X1,00X1,80		
J02	BASCULANTE	1,60X1,50X1,30	3	
J03	BASCULANTE	2,40X1,50X1,30		
J04	BASCULANTE	3,60X1,50X1,30	4	REGULARIZAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO: Quando se tratar de projeto de Regularização ou Legalização, havendo ou não reforma, reparo, intervenções estruturais, os responsáveis técnicos, declaram mediante a apresentação deste projeto e na assinatura do relatório de projeto que não foram encontradas irregularidades que comprometam a estrutura da obra e que o imóvel tem condições de habitabilidade, não oferecendo qualquer tipo de risco aos seus usuários.
J05	BASCULANTE	0,80X1,50X1,30		
			5	
			6	

			7	APROVAÇÃO EM CONDOMÍNIOS E/OU LOTEAMENTOS COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES: Os Responsáveis Técnicos ficam cientes que deverão cumprir as exigências impostas pelos mesmos e, quando necessário, aprovar o projeto nas Comissões de Obras ou Associações de moradores, não sendo necessária a sua apresentação junto à Prefeitura Municipal.
			8	
			9	
			10	
			11	DIREITO DE VIZINHANÇA: Não haverá abertura de janelas, terraço ou varanda, com recuo inferior ao estabelecido pelo código civil. Serão atendidas todas as exigências definidas pelo Direito de Vizinhança.
			12	
			13	
			14	
			15	ACESSIBILIDADE: Os Responsáveis Técnicos declaram, expressamente, quando aplicável, a edificação atendida ao disposto nas legislações vigentes quanto à acessibilidade em especial a NBR 9060
			16	
			17	
			18	
			19	MOVIMENTO DE TERRA: Quando necessários os serviços de escavação e aterro, estes deverão atender as normas específicas (escavação NBR 9051 e aterro NBR 9051 e NR 10) garantindo a estabilidade do solo e das edificações vizinhas e a segurança dos operários, bem como o atendimento à Lei Municipal 5980/2001.
			20	
			21	
			22	
			23	LIMPEZA DO TERRENO: Ao serem retirados materiais orgânicos (mato) e entulho, deverão ser coletados por empresas especializadas e encaminhadas para áreas específicas destinadas para essa finalidade. A extração de solos, quando necessária, deverá ser executada mediante autorização da Secretaria do Meio Ambiente.
			24	
			25	
			26	
			27	CANTEIRO DE OBRAS: As instalações de canteiro (depósitos, processamento, tapume) deverão ocorrer exclusivamente dentro dos limites do lote. Quando utilizada parte da calçada deverá atender os artigos 24 e 25 da LC 2602/2019.
			28	
			29	
			30	
			31	SERVIÇOS GERAIS: Os projetos e a execução dos serviços de: Fundação, Superestrutura, Alvenaria e vedação, Forro, Coberturas, Revestimento de paredes e de pisos deverão atender à legislação vigente e normalização específica, obedecendo a NBR 15675/2013 Edificações Habitacionais - Desempenho; Parte 1-Requisitos Gerais; Parte 2-Sistemas Estruturais; Parte 3-Pisos; Parte 4-Vedações e Parte 5-Coberturas.
			32	
			33	
			34	
			35	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS: O projeto e execução deverão atender: DECRETO 18/2010 - Regulamento de Serviços de SANEAMENTO; NBR 15675-6 Edificações Habitacionais - Desempenho; NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; NBR 9028 - Instalações Prediais de Água Fria; Normas específicas da ABNT
			36	
			37	
			38	
			39	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Deverão ser projetadas e executadas de acordo com NBR 5410 e Normas da CPFL. Detada de sistema de aterramento (condutor terra) conforme Lei Federal 11337/2006
			40	
			41	
			42	
			43	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO: Os ambientes cujas condições de iluminação e ventilação são insuficientes serão suplementadas por meios mecânicos e artísticos, conforme Lei 2932/2019.
			44	
			45	
			46	
			47	TAXA DE PERMEABILIDADE, CAIXA DE RETENÇÃO / INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS: Atenderá conforme disposto na LC 3175/2023 (Lei de Uso de Parcelamento do Solo), LC 2602/2019 e outras legislações pertinentes e suas regulamentações.
			48	
			49	
			50	
			51	CALÇADA E PASSEIO PÚBLICO: Conforme Lei Municipal 5984/01 e NBR 9060, o piso do passeio público será firme, antideslizante, com inclinação transversal máxima de 3%. Todos os obstáculos, mobiliários urbanos e baixamentos de guia serão providos de piso tátil. O rebatamento de guia atenderá o disposto na LC 2602/2019. A calçada obedecerá a largura especificada no loteamento, em projeto urbanístico aprovado na FMUSP.
			52	
			53	
			54	
			55	PLANTIO DE ÁRVORES: Conforme Lei Municipal 9437/01, ficam os proprietários obrigados a plantar e manter sob seus cuidados no mínimo 01 (uma) árvore defronte sua propriedade.
			56	
			57	
			58	
			59	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA: Conforme Lei Municipal 132/1992, deverá ser instalada caixa de correspondência com acesso externo ao alvarado.
			60	
			61	
			62	
			63	PISCINAS: Atenderá conforme disposto na Lei Federal 14327/2022 que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança para piscinas e se responsabilizará em caso de descumprimento o atendente integralmente as normas sanitárias e de segurança definidas em regulamento. Também atenderá a NBR 9060 e Decreto Estadual SP 13166/1979 em casos de piscina de uso público/coletivo.
			64	
			65	
			66	
			67	Todas as Leis e Normas relacionadas neste memorial deverão ser substituídas pelas alterações que lhes forem aplicadas ou Leis e Normas que venham substituí-las.
			68	
			69	
			70	

LICENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

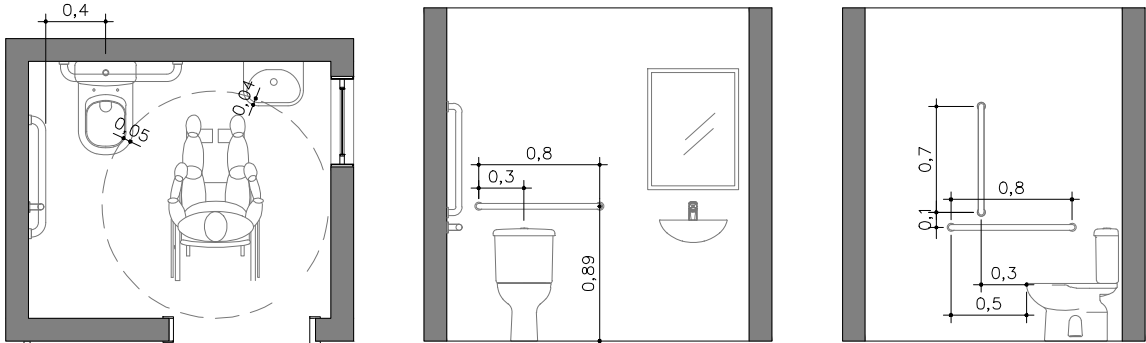
DESCRIÇÃO	
OBJETO:	Construção
TIPOLOGIA:	Institucional Horizontal
ATIVIDADE:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LOCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO:	RUA VIRGÍLIO ANTONIO SIMONATO
CADASTRO:	500616 LOTE: ÁREA INSTITUC QUADRA: 00SL SETOR: NORTE SUBSETOR: N-10
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO:	LOTEAMENTO JARDIM AVELINO ALVES PALMA
GEORREFERENCIAMENTO:	
DECLARAÇÕES	
O PROPRIETÁRIO E OS PROFISSIONAIS DECLARAM ESTAR CIENTES PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL:	Requerente
1 - QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CPF/CNPJ: 56.024.581/0001-56 RG:
2 - QUE A CONSTRUÇÃO DEVERÁ REFLETIR FIELMENTE AO PROJETO APRESENTADO.	NOME: GABRIELA SILVA FURTADO
3 - DAS PENALIDADES CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES.	TÍTULO: Arq. e Urbanista CAU: 1761382 ART/RR/TT/RT: si10211999/00 ISSQN: 0
4 - QUE PARA O CASO DE CONSTRUÇÃO NOVA OU AMPLIAÇÃO, O INÍCIO DAS OBRAS SÓ OCORRERÁ APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.	NOME: TÍTULO: ART/RR/TT/RT: ISSQN: 0
5 - QUE O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE TODO O CONTEÚDO DO PROCESSO E TODA A ALTERAÇÃO NO MESMO, E EM FUNÇÃO DISTO ASSINOU O RELATÓRIO DE PROJETOS.	NOME: TÍTULO: ART/RR/TT/RT:
6 - QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO TEM CIÊNCIA QUE A ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO PODE INCRIMINAR-LO BASEADO NOS ARTIGOS 297, 298, 299 e 302 DO CÓDIGO PENAL.	REFERÊNCIAS
QUADRO DE ÁREAS	
Terreno	2.308,88
Construir	
principal	919,57
complementar	14,68
Total	934,25
Taxa de ocupação	40,46%
Área permeável	786,16m² (34,09%)
VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO.	
PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO E A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSO O ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/validade	
1 - ESCOLHA O DOCUMENTO - PLANTA APROVADA	
2 - ESCOLHA AS OPÇÕES:	
A) BAIXAR ARQUIVO - PARA FAZER O "DOWNLOAD" DA PLANTA APROVADA ORIGINAL E VISUALIZAR NA TELA;	
B) VALIDAR ARQUIVO - PARA FAZER O "UPLOAD" DO ARQUIVO QUE SERÁ COMPARADO PELO SISTEMA COM O ORIGINAL APROVADO. CASO O ARQUIVO SEJA IDÊNTICO AO APROVADO, O SISTEMA RETORNARÁ A MENSAGEM "ARQUIVO IDÊNTICO AO ORIGINAL APROVADO"	
3 - INFORME OS DADOS ABAIXO:	
PROJETO: 3566/2024 CHAVE: AAF62664EE1	



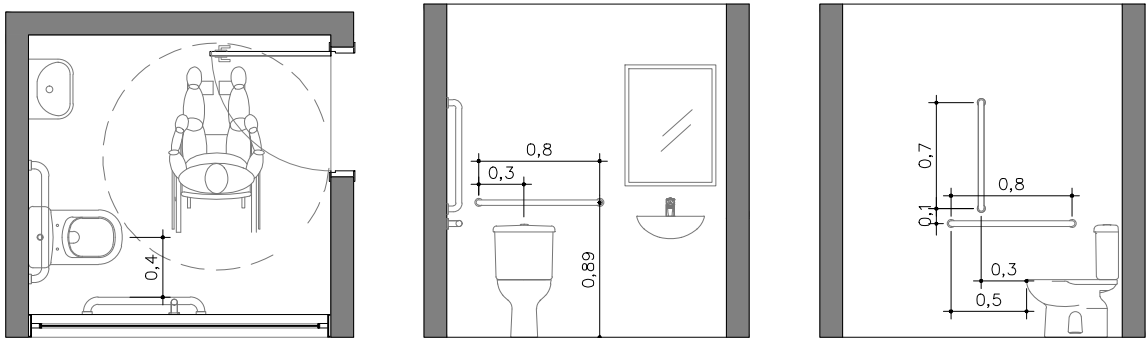
UBS PQ. DOS FLAMBOYANS

IMPLANTAÇÃO

1:200



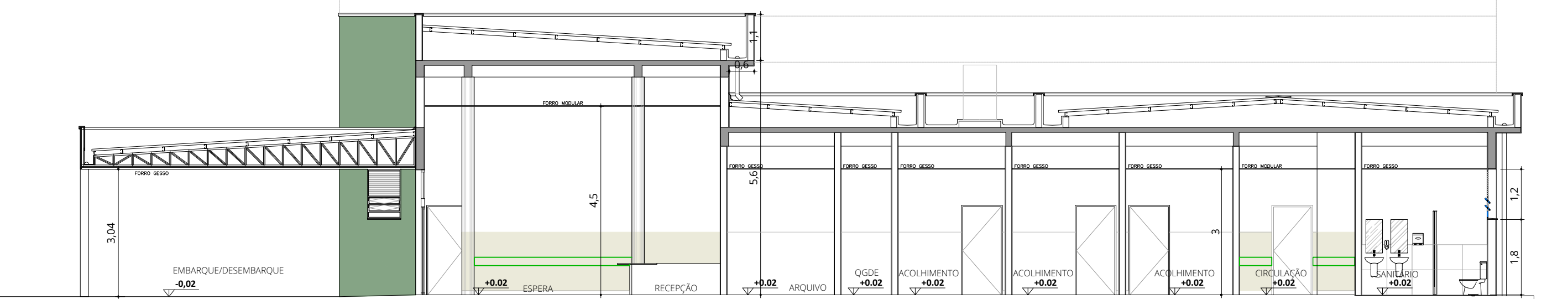
SANITÁRIO PCD



SANITÁRIO PCD CONSULTÓRIO

1:50

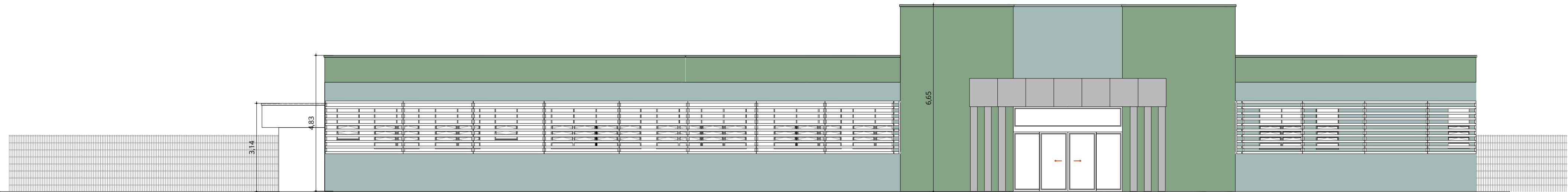
1:50



UBS PQ. DOS FLAMBOYANS

CORTE BB

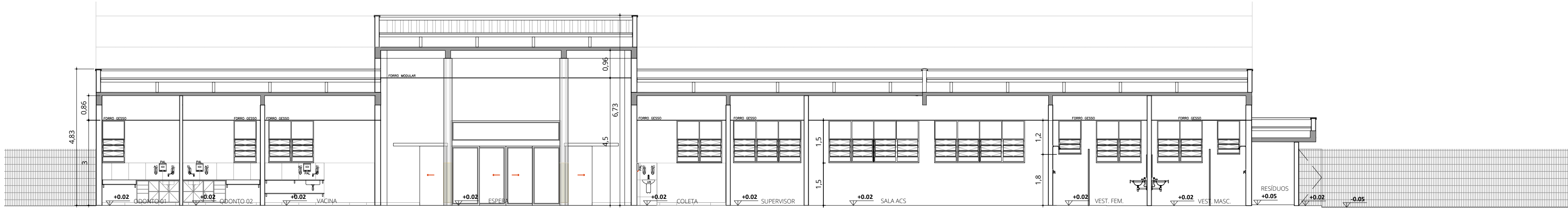
1:100



UBS PQ. DOS FLAMBOYANS

ELEVACÃO 01

1:100



UBS AVELINO PALMA

CORTE AA

1:100

DECLARAÇÕES - 2023

- LEGISLAÇÃO:** Os responsáveis técnicos declaram ter pleno conhecimento da legislação municipal vigente, a saber: as Leis Complementares 2832 de 10 de Janeiro de 2019 (Código de Obras Municipal) e 3175/2023 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e demais leis que regulamentam construções como o Decreto Estadual de Segurança Contra Incêndios das Edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, as Leis e Decretos de licenciamentos ambientais, Plano de Proteção de Voto (COMAER), regulamentação da Vigilância Sanitária, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, entre outras.
- PROJETO SIMPLIFICADO e ANÁLISE SIMPLIFICADA:** Com base na LC 2602/2019, Artigos 12 a 14, Decreto 028/2019 - institui e regulamenta Projeto Simplificado para aprovação de edificações residenciais e não residenciais e no Decreto 272/2019 - institui o procedimento de análise simplificada, aprovação de projeto e concessão de Alvará de Construção neste município, para edificações residenciais e não residenciais de todos os portes, tanto para procedimentos sanitários como físicos (impressos), serão realizadas análises simplificadas apenas sobre os itens especificados nas legislações e decretos citados.
- Todas as demais exigências legais e informações, além dos itens acima especificados, constantes dos projetos apresentados, serão da exclusiva responsabilidade dos profissionais habilitados que, declaram atendimentos das legislações específicas, suas regulamentações, e das resoluções dos Colegiados/condomínios. Os responsáveis técnicos, na forma das leis a que estão submetidos, respondendo pelas técnicas e formas de ocupação adotadas no projeto.
- REGULARIZAÇÃO OU LEGALIZAÇÃO:** Quando se tratar de projeto de Regularização ou Legalização, havendo ou não reforma, reparo, intervenções estruturais, os responsáveis técnicos, declaram mediante a apresentação deste projeto e na assinatura do relatório de projeto que não foram encontradas irregularidades que comprometam a estrutura da obra e que o imóvel tem condições de habitabilidade, não oferecendo qualquer tipo de risco aos seus usuários.
- DIVERGENCIAS ENTRE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:** Qualquer divergência entre os Responsáveis Técnicos pela Elaboração do Projeto, pela Execução da Obra e Proprietário, deverão ser tratadas e dirimidas no âmbito da Justiça Comum e também junto ao Conselho Regional de Classe a que pertencem estes Profissionais.
- APROVAÇÃO EM CONDOMÍNIOS E/OU LOTEAMENTOS COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:** Os Responsáveis Técnicos ficam cientes que deverão cumprir as exigências impostas pelos mesmos e, quando necessário, aprovar o projeto nas Comissões de Obras ou Associações de moradores, não sendo necessária a sua apresentação junto à Prefeitura Municipal.
- DIREITO DE VIZINHANÇA:** Não haverá abertura de janelas, terraço ou varanda, com recuo inferior ao estabelecido pelo Código civil. Serão atendidas todas as exigências definidas pelo Direito do Meio Ambiente.
- ACESSIBILIDADE:** Os Responsáveis Técnicos declaram, expressamente, quando aplicável, a edificação atenderá ao disposto nas legislações vigentes quanto à acessibilidade em especial a **NBR 9060**.
- MOVIMENTO DE TERRA:** Quando necessários os serviços de escavação e aterro, estes deverão atender as normas específicas (escavação NBR 9051 e aterro NBR 9051 e NBR 10) garantindo a estabilidade do solo e das edificações vizinhas e a segurança dos operários, bem como o atendimento à Lei Municipal 5980/2001.
- LIMEZA DO TERRENO:** Ao serem retirados materiais orgânicos (mato) e entulho, deverão ser coletados por empresas especializadas e encaminhadas para áreas específicas destinadas para essa finalidade. A extração de árvores, quando necessário, deverá ser executada mediante autorização da Secretária do Meio Ambiente.
- CANTEIRO DE OBRAS:** As instalações de canteiro (depósitos, processamento, tapume) deverão ocorrer exclusivamente dentro dos limites do lote. Quando utilizada parte da calçada deverá atender os artigos 24 e 25 da LC 2602/2019.
- SERVIÇOS GERAIS:** Os projetos e a execução dos serviços de: Fundação, Superestrutura, Alvenaria e vedação, Forro, Coberturas, Revestimento, no paredes e de pisos deverão atender à legislação vigente e normalização específica, notadamente a NBR 15675/2013 Edificações Habitacionais - Desempenho; Parte 1-Requisitos Gerais; Parte 2-Sistemas Estruturais; Parte 3-Pisos; Parte 4-Vedações e Parte 5-Cobertura.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:** O projeto e execução deverão atender: Decreto 18/2010 - Regulamento de Serviços de SANEAP; NBR 15675-6 Edificações Habitacionais - Desempenho; NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; NBR 9028 - Instalações Prediais de Água Fria; Normas específicas da ABNT. Quando a área de serviço for descoberta deverá ser previsto telhado sobre o tanque. Fica expressamente VEDADA, a interconexão de Águas Pluviais no Sistema de Esgotos Sanitários e vice-versa.
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Deverão ser projetadas e executadas de acordo com NBR 5410 e Normas da CPFL. Dotada de sistema de aterramento (condutor terra) conforme Lei Federal 11337/2006.
- ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO:** Os ambientes cujas condições de iluminação e ventilação são insuficientes serão suplementadas por meios mecânicos e artísticos, conforme LC 2932/2019.
- TAXA DE PERMEABILIDADE, CAIXA DE RETENÇÃO /INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:** Atenderá conforme disposto na LC 3175/2023 (Lei de Uso do Parcelamento do Solo), LC 2602/2019 e outras legislações pertinentes e suas regulamentações.
- CALÇADA E PASSEIO PÚBLICO:** Conforme Lei Municipal 5984/01 e NBR 9060, o piso do passeio público será firme, antiderrapante, com inclinação transversal máxima de 3%. Todos os obstáculos, mobiliários urbanos e rebaxamentos de guia serão providos de piso tátil. O rebaxamento de guia atenderá o disposto na LC 2602/2019. A calçada obedecerá a largura especificada no loteamento, em projeto urbanístico aprovado na FMUSP.
- PLANTIO DE ÁRVORES:** Conforme Lei Municipal 9437/01, ficam os proprietários obrigados a plantar e manter sob seus cuidados no mínimo 01 (uma) árvore defronte sua propriedade.
- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA:** Conforme Lei Municipal 132/1992, deverá ser instalada caixa de correspondência com acesso direto ao alinhamento.
- PISCINAS:** Atenderá conforme disposto na Lei Federal 14327/2022 que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança para piscinas e se responsabilizará em caso de descumprimento o atendeu de forma integralmente as normas sanitárias e de segurança definidas em regulamento. Também atenderá a NBR 9060 e Decreto Estadual SP 13166/1979 em casos de piscina de uso público/coletivo.
- Todas as Leis e Normas relacionadas neste memorial deverão ser substituídas pelas alterações que lhes forem aplicadas ou Leis e Normas que venham substituí-las.

LICENCIAMENTO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

DESCRIÇÃO	
OBJETO:	Construção
TIPOLOGIA:	Institucional Horizontal
ATIVIDADE:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LOCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO:	RUA VIRGÍLIO ANTONIO SIMONATO
CADASTRO:	500616
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO:	LOTEAMENTO JARDIM AVELINO ALVES PALMA
GEORREFERENCIAMENTO:	
DECLARAÇÕES	Requerente
O PROPRIETÁRIO E OS PROFISSIONAIS DECLARAM ESTAR CIENTES PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL:	NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CPF/CNPJ: 56.024.581/0001-56 RG:
1 - QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	RESPONSÁVEL TÉCNICO - AUTOR DO PROJETO NOME: GABRIELA SILVA FURTADO TÍTULO: Arq. e Urbanista ISSQN: 0 CAU: 1761382 ART/RR/TT/RT: si10211999/00
2 - QUE A CONSTRUÇÃO DEVERÁ REFLETIR FIELMENTE AO PROJETO APRESENTADO.	RESPONSÁVEL TÉCNICO - EXECUÇÃO DE OBRA NOME: TÍTULO: ART/RR/TT/RT: ISSQN: 0
3 - DAS PENALIDADES CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES.	CONSTRUTORA NOME: TÍTULO: ART/RR/TT/RT:
4 - QUE PARA O CASO DE CONSTRUÇÃO NOVA OU AMPLIAÇÃO, O INÍCIO DAS OBRAS SÓ OCORRERÁ APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO.	REFERÊNCIAS
5 - QUE O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE TODO O CONTEÚDO DO PROCESSO E TODA A ALTERAÇÃO NO MESMO, E EM FUNÇÃO DISTO ASSINOU O RELATÓRIO DE PROJETOS.	VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PROCESSO. PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO E A VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSO O ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/validar 1 - ESCOLHA O DOCUMENTO - PLANTA APROVADA 2 - ESCOLHA AS OPÇÕES: A) BAIXAR ARQUIVO - PARA FAZER O "DOWNLOAD" DA PLANTA APROVADA ORIGINAL E VISUALIZAR NA TELA; B) VALIDAR ARQUIVO - PARA FAZER O "UPLOAD" DO ARQUIVO QUE SERÁ COMPARADO PELO SISTEMA COM O ORIGINAL APROVADO. CASO O ARQUIVO SEJA IDÊNTICO AO APROVADO, O SISTEMA RETORNARÁ A MENSAGEM "ARQUIVO IDÊNTICO AO ORIGINAL APROVADO" 3 - INFORME OS DADOS ABAIXO: PROJETO: 3566/2024 CHAVE: AAF62664EE1
6 - QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO TEM CIÊNCIA QUE A ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO PODE INCRIMINAR-LO BASEADO NOS ARTIGOS 297, 298, 299 e 302 DO CÓDIGO PENAL.	
QUADRO DE ÁREAS	